



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 96/99**

**“Autoriza abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$6.000,00 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) à dotação orçamentária 03070212004-3231 – Subvenções Sociais – Ficha 017, 0201 – Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica anulado, até o valor do crédito mencionado, a dotação orçamentária 03070211001-4120 – Ficha 065, 0204 – Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1999.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 03 de Novembro de 1999.

  
**José Pedro Alves**  
Prefeito Municipal.